



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

EMENDA SUPRESSIVA E ADITIVA

EMENDA N. 001/2023

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 025/2023 –Executivo Municipal**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que suprime a redação do **art. 1º** do Projeto de Lei acima descrito, com a seguintes redação:

EMENDA SUPRESSIVA:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alvorada d'Oeste/RO a firmar Termo de Colaboração ou Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ASVERO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.336.362/0001-22, com sede na Linha 50, Km 03, Aeroporto, neste Município, nos termos previstos nesta Lei.

EMENDA ADITIVA:

Fica acrescida redação ao Projeto de Lei 025/2023, com a redação abaixo descrita:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alvorada d'Oeste/RO a firmar Termo de Colaboração ou Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ASVERO**, com sede Rua: Otavio Rodrigues de Matos, nº 8B-1, Presidente Médici, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.336.362/0001-22, nos termos previstos nesta Lei.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2023.

Uelinton de Oliveira Rosa
Presidente-CMAO

Adãozinho Moura dos Santo
Vice-Presidente-CMAO

Ademiro Leandro P. Toste
1º Secretário da CMAO

Marcos Paulo Ferreira
2º Secretário da CMAO

Diego Uesllel de Souza
Vereador- PODE

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Vereador-PT

Antônio Moreira Ribeiro
Vereador- PODE

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PV

Ederson da Silva Araújo
Vereador-DEM

Mailson de Oliveira
Vereador-DEM

Nelci Almeida da Costa
Vereadora-PP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE